

PORTARIA Nº 3.315/SIA, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Excluir o aeródromo privado Fazenda Santo Ângelo (BA) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo n° 00058.530732/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Santo Ângelo;

II - código OACI: SJFX;

III - município (UF): São Desidério (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 47′ 54″ S / 046° 05′ 45″ W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 9 de novembro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.109/SIA, de 12 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2015, Seção 1, Página 2.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO